



DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB, 27 DE OUTUBRO DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: bananeiras.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 32, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

TRANSFERE O FERIADO “DIA DO
SERVIDOR PÚBLICO” 28/10/2021
(QUINTA-FEIRA) PARA O DIA
01/11/2021 (SEGUNDA-FEIRA).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE BANANEIRAS DO ESTADO DA PARAÍBA,
no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é
consagrado ao “Servidor Público”, nos termos do art. 236 da Lei nº
8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro
(terça-feira) é dedicado nacionalmente a Finados;

CONSIDERANDO a proximidade das datas de
feriados;

CONSIDERANDO ser de interesse para os
serviços da Administração Municipal e dos Servidores Públicos
Municipais, transfere a referida data comemorativa, para o dia 1º de
novembro;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, inciso,
I, alínea n, da Lei Orgânica do Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o dia 01 de novembro
de 2021 (segunda-feira) o feriado do dia 28 de outubro “Dia do
Servidor Público” nas Repartições Públicas Municipais de
Bananeiras.

Art. 2º As atividades essenciais de saúde e
limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e
indispensável ao atendimento da população, de acordo com as
instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor da data de
sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2021.


MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB